autuado por Antonio Isoldi Caleari em 21/09/2026 12:42:35.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 0046/26, de autoria da Nobre Vereadora Amanda Vettorazzo, que altera a Lei Municipal nº 13.131, de 18 de maio de 2001, para proibir posse ou adoção de animais para infratores de maus-tratos aos animais, instituir o Cadastro Municipal de Proteção Animal (CMPA), majorar as sanções administrativas por maus-tratos e tortura contra animais e estabelecer a responsabilização solidária de pais e responsáveis.

Ocorre que se encontra em tramitação nesta Casa o Projeto de Lei nº 0370/2025, de autoria dos Nobres Vereadores Dr. Murillo Lima, Silvinho Leite, Simone Ganem, Professor Toninho Vespoli, Ely Teruel, Keit Lima, Luiz Proteção Animal e Amanda Vettorazzo, que altera a Lei nº 14.483, de 16 de julho de 2007, para vedar aos que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, a partir da condenação até 5 (cinco) anos após o cumprimento da pena, pelo crime de maus-tratos, a posse, compra, adoção permuta, ou guarda por qualquer meio, de cão ou gato. Referido projeto de lei já se encontra em 2º Discussão e Votação, tendo sido aprovado em 1º Votação em 15 de outubro de 2025, durante a 44ª Sessão Extraordinária.

Embora as proposituras em tela busquem alterar diplomas normativos distintos, o objetivo pretendido com referida mudança é correlato, qual seja, vedar aos que forem condenados por maus tratos a animais a ter a sua posse, compra, adoção, permuta ou guarda.

Desta forma, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, sugerimos o apensamento da presente propositura ao projeto de lei nº 0370/25.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em,

JANAINA PASCHOAL
Relatora



Matéria RELCOM 517/2026. Documento assinado digitalmente por JANAINA CONCEICAO PASCHOAL em 10/04/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=725143.

Matéria RDS 1200/2026. Documento assinado digitalmente por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 03/09/2026 e juntado ao PL 370/2025 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=764986.